



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP, 15 de junho de 2022.

Of. 653/2022.

Ref.: Projeto de Lei nº 046.

Senhor Presidente e demais edis,

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais EDIS o Projeto de Lei nº 46/2022, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis a presente propositura trata-se para atender as despesas no **Departamento de Saúde no valor de R\$ 1.468.754,55** (Hum milhão quatrocentos sessenta oito mil setecentos cinquenta quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e ainda no **Departamento de Assistência Social, no valor de R\$ 21.547,99** (Vinte um mil quinhentos quarenta sete reais e noventa e nove centavos), somando um valor total de R\$ 1.490.302,54 (Hum milhão quatrocentos e noventa mil trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) **JUSTIFICAMOS**, que são referente aos valores restantes das dotação que não foram utilizadas no exercício de 2021, de parte dos repasses advindo do Federal e do Estado para cobrir despesas com Coronavírus-Covid-19; Equipamento; Medicamentos e Enfermagem; PSF, e outros no Departamento de Saúde e **ainda** despesas com Restante de Repasse Federal e Estadual com Coronavírus-Covid-19 e Benefícios Eventuais II no Departamento de Assistência Social,

Face ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o, por **UNANIMIDADE**.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2022.06.15 14:12:36
-03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr.

Luan Soares da Silva

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava
Câmara de Vereadores de Igarapava
Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP

Protocolo 15.06.22 14:55
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 15 DE JUNHO DE 2022

FLS: 76

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012
860
Dados: 2022.06.15
14:23:41 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de
IGARAPAVA, por meio do Decreto nº 2233/2.020, de 21 de março de 2020 prorrogada pelo
Decreto nº 2370/2.021 de 04 de janeiro de 2.021;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em
decorrência da pandemia do Covid-19, e

CONSIDERANDO ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso II do
art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964.

FAZ SABER:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em
vigor, a abrir Credito Adicional Especial, no Departamento de Saúde no valor de **R\$
508.754,55** (Quinhentos e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco
centavos), conforme segue:

DOTAÇÃO A SER ABERTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

02 EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

020401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0150 2333 0000 – Repasse Federal (Portaria 1.666/20)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

0.05.13 - 312017R\$ 141.510,00



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 15 DE JUNHO DE 2022

FLS: 77

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012
860
Dados: 2022.06.15
14:24:22 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

10 301 0150 2341 0000 – Repasse Federal (Portaria 1.666/20)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.05.13 - 312017R\$ 5.559,59

10 031 0150 2342 0000 – Repasse Federal (Portaria 1.666/20)

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

0.05.013 - 312017.....R\$ 145.300,00

10.301 0150 2346 0000 - Rec. Comb. Coronavírus (Portaria 3.389)(Federal)

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

0.05.18 - 312027R\$ 37.798,31

10 301 0150 2352 0000 – Combate ao Coronavírus – Lei Compl. 181/21

(Recurso Federal)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

0.05013 - 301001.....R\$ 4.510,88

10 301 0150 2353 0000 – Combate ao Coronavírus (Portaria 2994) Rec. Federal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0.05.13 - 312024R\$ 28.500,00

10 301 0150 2354 0000 - Covid – Portaria GM/MS 894 (Recurso Federal)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.05.13 - 312031R\$ 115.160,03

10 301 0150 2358 0000 – Manut. do Polo Covid- Pessoal (Recurso Estadual)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.19 - 312038.....R\$ 3.648,85

10 301 0150 2362 0000 – Covid – Portaria CG/MS 2237 – (Federal)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0.05.13 - 312040.....R\$ 26.766,89

SOMA:..... R\$ 508.754,55

Art. 2º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir Crédito Adicional Especial, no **Departamento de Assistência Social**, no valor de **R\$ 21.547,99** (Vinte um mil quinhentos quarenta sete reais e noventa e nove centavos), conforme segue:



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 15 DE JUNHO DE 2022

FLS: 78

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012
860
Dados: 2022.06.15
14:25:12 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

DOTAÇÃO A SER ABERTO NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02 EXECUTIVO

02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

020501- FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0120 2325 0000 – Rec. Comb. Coronavírus –Covid Alimentos (BL GSUAS-FNAS)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.05.14 – 312009R\$ 807,92

08 244 0120 2326 0000 – Rec. Comb. Coronavírus – Covid EPI (BL GSUAS – FNAS)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.05.14 - 312010R\$ 3.531,00

08 244 0120 2330 0000 – Benefícios Eventuais II – Repasse Estadual

3.3.90 39 .00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

0.02.19 - 500030.....R\$ 17.209,07

SOMA R\$ 21.547,99

Art. 3º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir Crédito Adicional Especial, visando a inclusão de elementos de despesa no valor de **RS.960.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais)**, destinados custeio das ações de saúde específicas no enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 Recursos Federal, referente aos valores das dotação que não foram utilizadas no exercício de 2021, conforme as (Portaria 2730/GM/MS, de 19/10/2017), e ainda a (Portaria GM/MS N.º 3.202, de 18/11/2021), conforme segue:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde

10.301.0150 2371 0000 - Recursos para Combate ao Coronavírus - Covid – Portaria 2730

Leitos (Recurso Federal)

3.3.90.93.02 – Restituição

Fonte 0.05.13 - 312.042..... R\$.480.000,00

10.301.0150 2366 0000 - Recursos para Combate ao Coronavírus - Covid – Portaria 3202

Leitos (Recurso Federal)

3.3.90.93.02 – Restituição

Fonte 0.05.13 - 312.045..... R\$.480.000,00

SOMA.....R\$ 960.000,00



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 15 DE JUNHO DE 2022

FLS: 79

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012
860
Dados: 2022.06.15
14:25:49 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º - Os recursos necessários à abertura do Credito Adicional Especial de que tratam esta Lei, decorrem de recursos destinados a atender as despesas do **Departamento de Saúde no valor de R\$ 1.468.754,55** (Hum milhão quatrocentos sessenta e oito mil setecentos cinquenta quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e ainda do **Departamento de Assistência Social, no valor de R\$ 21.547,99** (Vinte um mil quinhentos quarenta sete reais e noventa e nove centavos) , **somando um valor total de R\$ 1.490.302,54 (Hum milhão quatrocentos e noventa mil trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, com os valores restantes das dotação que não foram utilizadas no exercício de 2021, de parte dos repasses advindos do Federal e do Estado para cobrir despesas em 2022, configurando excesso de arrecadação no exercício anterior, específico de repasse Federal e Estado de 2021, nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 999/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e Lei nº 954/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, 15 de junho de 2022.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2022.06.15 14:26:18 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL